



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/2018

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rute Costa e Fabio Riva, visa instituir o Programa Cuidador de Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida ou de Doentes Crônicos, destinado a atender os usuários que não detenham condições físicas, sensoriais ou cognitivas de suprirem suas próprias necessidades.

De acordo com a propositura, as equipes multidisciplinares de atenção básica do Programa de Saúde da Família disponibilizarão cuidadores, com prioridade para as equipes que atendam população em estado de vulnerabilidade.

O projeto dispõe também que:

- o profissional cuidador deverá ter formação compatível e será selecionado pelo poder Executivo, que determinará atendimento padronizado, consistente dentre outras em: cuidados preventivos de saúde; administração de medicamentos de rotina e outros procedimentos de saúde; cuidados com higiene pessoal; auxílio e acompanhamento em deslocamentos necessários; auxílio e acompanhamento em transferências de locais dentro do domicílio; apoio psicológico.

- a Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer a título gratuito, diariamente ou por meio de parcerias com escolas e universidades, cursos de treinamento de cuidadores.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em